

Regulamento para a Catequese da Infância e Adolescência

Paróquia de Santa Maria de Loures

1. A catequese é um dos meios de evangelização, de que a Igreja dispõe, para iniciar, educar e formar na fé aqueles que livremente a pedem, no desejo de se tornarem verdadeiros discípulos de Jesus e membros ativos da sua Igreja.
2. Serviço paroquial de colaboração com a família, na iniciação cristã de todos os seus membros, a catequese paroquial conta com os pais como primeiros e insubstituíveis educadores na fé, dal qual o pároco e catequistas são apenas colaboradores.
3. Os pais que inscrevem ou renovam a matrícula dos seus filhos na Catequese paroquial, fazem-no de livre vontade, respeitando a finalidade primeira da catequese, que é a de «pôr as pessoas, não apenas em contacto, mas em comunhão, em intimidade com Jesus Cristo» (DGC 80)!
4. Para cumprir essa finalidade, a catequese tem como tarefas principais (cf. DGC 85) favorecer o crescimento e o amadurecimento da fé, nas suas diversas dimensões, que abaixo se elencam.
 - 4.1. A fé professada, que implica o conhecimento lento e progressivo da Palavra de Deus e da doutrina da Igreja; tal conhecimento alcança-se, não apenas por esforço intelectual, mas graças a uma relação íntima, pessoal e vital, com Cristo, na comunhão com a sua Igreja.
 - 4.2. A fé celebrada, em comunidade, que implica uma iniciação à participação, cada vez mais consciente, ativa e frutuosa, na celebração dos sacramentos, sobretudo da Eucaristia e da Reconciliação.
 - 4.3. A fé vivida, que implica, não tanto, nem apenas, o cumprimento de um código ou de uma Lei, mas a vontade de seguir a Pessoa viva de Jesus Cristo e a sua proposta de vida. A catequese inicia numa vida nova, segundo um estilo cristão de vida, sem reduzir a fé cristã a uma moral de bom comportamento.
 - 4.4. A fé rezada, que implica a experiência pessoal, em família e em comunidade, da oração, como encontro e diálogo com Deus.
5. Com a catequese, a paróquia procura ajudar pais e filhos a crescerem e a amadurecerem na fé, «até chegarem a assumir na sua vida uma orientação autenticamente eucarística» (Bento XVI, Sacr.Carit.18). Por este motivo, toda a catequese se orienta para a Eucaristia, como fonte e vértice de toda a vida e missão da Igreja.

6. Por isso, a inscrição na Catequese supõe, simultaneamente, a opção pela participação fiel na Eucaristia Dominical, sem a qual a Catequese não cumpre a sua finalidade primeira.

7. A participação na Eucaristia Dominical é, aliás, «um compromisso irrenunciável, abraçado não só para obedecer a um preceito, mas como necessidade para uma vida cristã verdadeiramente consciente e coerente» (João Paulo II, NMI 36). Entre nós, a Missa com a catequese é uma oferta imprescindível, para pais e filhos crescerem juntos na fé. Mas a participação nas outras celebrações é possível e necessária, para fortalecer os laços espirituais, com toda a comunidade.

8. Não é aceitável uma frequência assídua à catequese, a par de uma ausência habitual na Eucaristia. Catequese e Eucaristia são dois encontros, que se reclamam mutuamente.

9. A participação dos catequizandos nas “celebrações e festas da catequese”, agendadas desde o início do ano catequético, é obrigatória, contando-se com a presença e participação dos pais, que, aliás, deve ser habitual ao longo de todo o ano pastoral;

10. A assiduidade na catequese é uma exigência necessária ao seu útil aproveitamento e normal desenvolvimento. Por conseguinte, foram definidas algumas regras, em ordem a defender e a promover a assiduidade à catequese e a participação na Eucaristia, abaixo elencadas.

10.1. Por princípio, nunca se falta à catequese, nem à Missa. Num caso e noutro, trata-se sempre de um compromisso sério e não de um qualquer espaço de atividades de tempos livres.

10.1.1. Os encontros da catequese estão interligados, pelo que a ausência num encontro compromete, para o próprio e para os demais, o desenvolvimento dos encontros seguintes.

10.3. Não há espaço na catequese para faltas injustificadas. A catequese é escolha livre dos pais. Por isso, estes devem ser coerentes com a escolha feita, garantindo e exigindo dos filhos a sua presença na catequese e a participação comum na Eucaristia!

10.4. No caso de acontecer uma falta à catequese, qualquer satisfação a dar ao catequista, através de uma justificação oral ou escrita, é um procedimento obrigatório de cortesia e lealdade. Mas essa «satisfação» não justifica, de si ou por si, qualquer falta, se, de facto, não houver razões sérias para tal.

10.5. São razões sérias para uma falta, a doença, o luto, a participação em alguma atividade do CNE, a celebração sacramental do batismo, casamento ou funeral algum evento em que a presença do catequizando seja absolutamente necessária.

- 10.6.** Não será razoável, em situações normais, que as faltas ultrapassem o limite de 1/3 de sessões por trimestre e/ou por ano.
- 10.7.** As festas de aniversário, as atividades desportivas, a falta de vontade do catequizando, os passeios não escolares, não são motivos razoáveis para faltar à catequese e à Eucaristia. Os principais prejudicados são o próprio e o grupo a que pertencem.
- 10.8.** Se acontecer, excecionalmente, uma acumulação sucessiva e excessiva de faltas por trimestre, o encarregado de educação será avisado. Nestas situações será ponderado se o catequizando deve no ano seguinte permanecer no mesmo ano. No caso de transitar, o catequizando automaticamente fica com o sacramento adiado por 1 ano.
- 10.9.** Se, desde o início, os pais advertem um horário de catequese previsível e incompatível com outra atividade, (escolar, familiar ou social), a que querem dar prioridade, o melhor, nesses casos, é escolherem, desde logo, outro horário ou outra paróquia para a catequese dos filhos, a fim de não transformar a catequese num encontro de participação intermitente. O serviço da paróquia ajudará a procurar uma alternativa na vigararia Odivelas-Loures.
- 10.10.** No caso de um catequizando iniciar o percurso catequético com mais de 8 anos, ou retornar à catequese com uma interrupção superior a um ano, terá que frequentar a catequese durante dois anos consecutivos, até poder ser ministrado um sacramento.
- 11.** Os catequizandos devem ter o catecismo e outros materiais solicitados pelo catequista, de que se farão acompanhar, em todas as catequese, salvo aviso em contrário.
- 12.** Os catequistas responsabilizam-se pela segurança das crianças, desde o seu acolhimento, até ao final da catequese, não tendo obrigação de as acompanhar, no tempo seguinte à catequese.
- 13.** Os pais não podem interromper o encontro catequético, com chamadas de atenção e saídas antecipadas do catequizando, devendo qualquer necessidade excecional ser previamente do conhecimento e consentimento do catequista.
- 14.** A fim de salvaguardar as crianças e promover um ambiente mais seguro, a paróquia procurará acionar para todos os catequizandos, um seguro de acidentes pessoais.
- 15.** Dúvidas e omissões serão tratadas pelo pároco, em conjunto com os catequistas e coordenação.

Após resposta do grupo de catequistas,
foi aprovado este regulamento em reunião de coordenação da Catequese.

Loures, 3 de outubro de 2021